

## PROJETO DE LEI Nº 286-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 94.350,00  
e Crédito Especial de R\$ 422.240,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 94.350,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2082 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Federal HIV AIDS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (691)	R\$ 94.350,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2082 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Federal HIV AIDS	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (683)	R\$ 1.450,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (684)	R\$ 3.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (685)	R\$ 15.500,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distr. Gratuita (686)	R\$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (687)	R\$ 1.400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (689)	R\$ 36.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (690)	R\$ 2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (688)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 94.350,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 422.240,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2109 – Fundo Mun. Saúde – Programa SAMU/SALVAR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 135.000,00
Recurso: 4170 – Samu/Salvar Banri 04.0523730-3	
10.301.0047.2144 – Fundo Mun. Da Saúde – Recursos Vinculados	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 63.000,00
Recurso: 4220 – Inc. Saúde Mental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 224.240,00
Recurso: 4230 – Apoio Rede hospitalar	
TOTAL	R\$ 422.240,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:

- Recurso: 4170 – Samu/Salvar Banri 04.0523730-3	R\$ 135.000,00
- Recurso: 4220 – Inc. Saúde Mental	R\$ 63.000,00
- Recurso: 4230 – Apoio Rede hospitalar	R\$ 224.240,00
TOTAL	R\$ 422.240,00

Art. 5º Fica autorizado a reabertura de crédito especial, no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o mesmo for promulgado nos últimos quatro meses do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 286-01/2013

Lajeado, 03 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei para abrir Crédito Suplementar de R\$ 94.350,00 e Crédito Especial de R\$ 422.240,00, ambos na Secretaria da Saúde.

A suplementação de R\$ 94.350,00 na rubrica 691 - Equipamentos e Material Permanente servirá para compra de uma Van para o SAE – Serviço de Atendimento Especializado, considerando que há verba no banco para ser utilizada, e a não aplicação desse recurso ainda neste exercício implicará em devolução da verba ao Estado.

E a abertura de crédito especial de R\$ 422.240,00 se faz necessária considerando o excesso de arrecadação em conta do Banco Banrisul, devido repasse do Governo Estadual para o Hospital Bruno Born, devido a adesão do município à Gestão Plena da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.